



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 001 **DE** 30 **DE** Janeiro **DE** 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 010	Livro 13	Folha 54	Data 18 de 02
Horas 13:00			
_____ FUNCIONÁRIO			

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando autorização desse Poder Legislativo, para o recebimento, por doação, de uma área de 20 has. 2.554 m², de propriedade da União Federal, situada no Distrito de Toricueje.

A doação da área em questão foi o resultado de uma reivindicação nossa, junto ao INCRA para solucionar a construção de um mini ginásio de Esportes naquele Distrito e, nessa oportunidade obtermos meios para a regularização das habitações ali edificadas e outros equipamentos urbanos que se fizerem necessários ao seu perímetro urbano.

Trata-se, portanto, de um projeto de relevante interesse público e, pela sua importância àquela comunidade, esperamos sua aprovação, para podermos complementar a documentação solicitada pelo INCRA, para a devida transferência do imóvel a este Município.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de Janeiro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 30 DE Janeiro DE 2002.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
 Nº 010 Livro 13 Folha 34
 Notas

 FUNÇÃO: Prefeito Municipal

Dispõe sobre recebimento por doação do imóvel que menciona.

_____ de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação, a área de 20 has. e 2.554 m², denominada "GLEBA PAREDÃO-1", de propriedade da União Federal, representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a ser desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças-MT., sob o nº 19.937, situada no Distrito de Toricueje, neste Município.

Art. 2º - A área possui a configuração de um polígono irregular com seus limites e confrontações estabelecidos de acordo com o seu Mapa e Memorial Descritivo, que ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º - A área doada destina-se à construção de um mini ginásio de Esportes, outros equipamentos urbanos e a regularização das habitações e arruamento do Distrito de Toricueje, neste Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

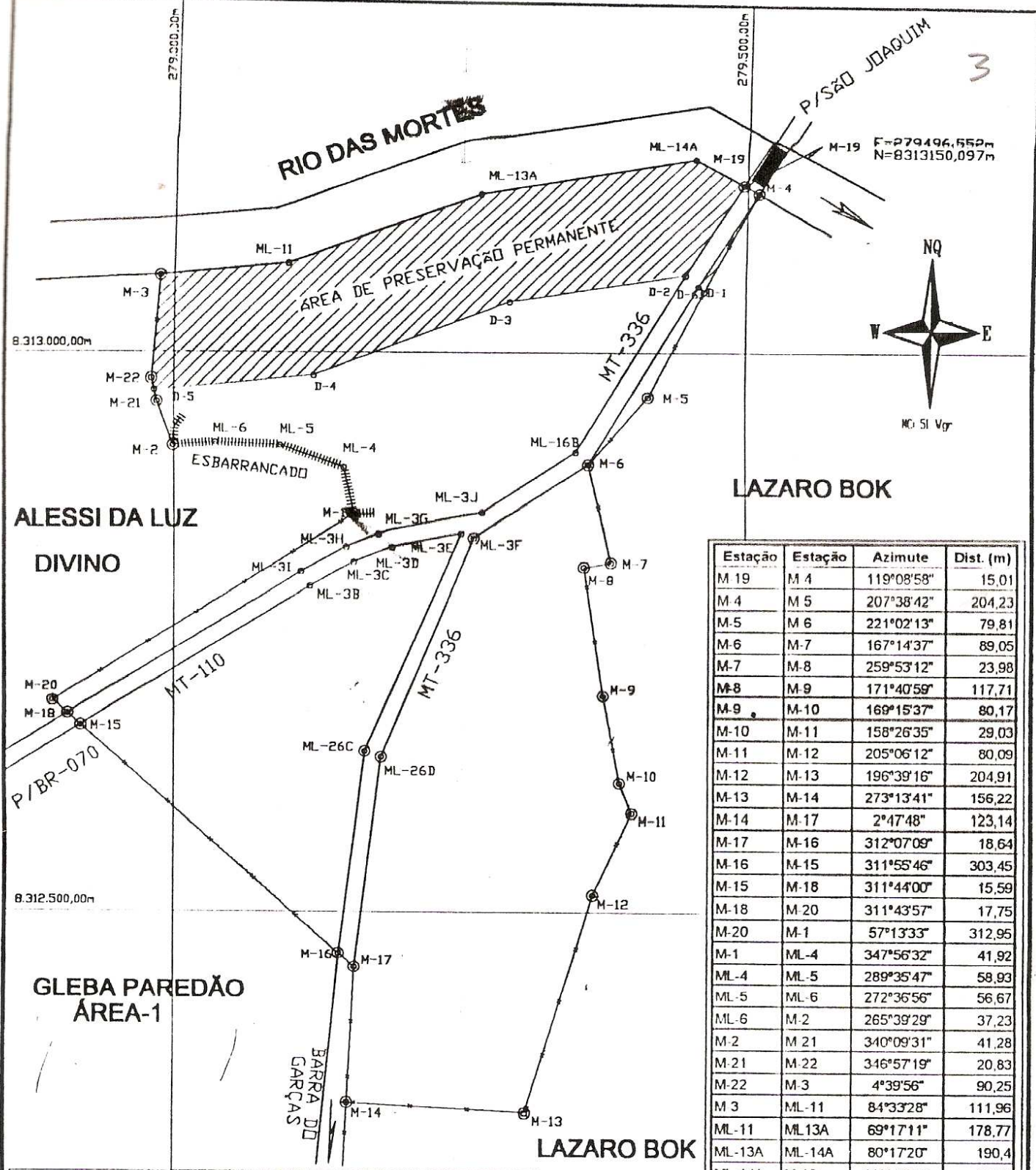
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de Janeiro de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 18 de 02 de 2002



Estação	Estação	Azimute	Dist. (m)
M 19	M 4	119°08'58"	15,01
M 4	M 5	207°38'42"	204,23
M-5	M 6	221°02'13"	79,81
M-6	M-7	167°14'37"	89,05
M-7	M-8	259°53'12"	23,98
M-8	M-9	171°40'59"	117,71
M-9	M-10	169°15'37"	80,17
M-10	M-11	158°26'35"	29,03
M-11	M-12	205°06'12"	80,09
M-12	M-13	196°39'16"	204,91
M-13	M-14	273°13'41"	156,22
M-14	M-17	2°47'48"	123,14
M-17	M-16	312°07'09"	18,64
M-16	M-15	311°55'46"	303,45
M-15	M-18	311°44'00"	15,59
M-18	M-20	311°43'57"	17,75
M-20	M-1	57°13'33"	312,95
M-1	ML-4	347°56'32"	41,92
ML-4	ML-5	289°35'47"	58,93
ML-5	ML-6	272°36'56"	56,67
ML-6	M-2	265°39'29"	37,23
M-2	M 21	340°09'31"	41,28
M-21	M-22	346°57'19"	20,83
M-22	M-3	4°39'56"	90,25
M 3	ML-11	84°33'28"	111,96
ML-11	ML-13A	69°17'11"	178,77
ML-13A	ML-14A	80°17'20"	190,4
ML-14A	M-19	119°10'36"	48,56

Obs.: Foram deduzidos 6,9055 ha correspondentes a 5,1524 Ha da APP permanente, 1,1666 Has da MT-336 e 0,5865 Has da MT-110

Convergência meridiana no centro da folha: -0°32'29,9"

		GABINETE MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA DIRETORIA DE CADASTRO E RECURSOS NATURAIS - DCN SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO - SR-13/MT	
		IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE TORICUEJE GLEBA: PAREDÃO ÁREA-1 OCUPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	ÁREA: 20,2554 Has. PERÍMETRO: 2.748,53m
REGISTRO / CÓDIGO	ESTADO: MATO GROSSO	MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS	ESCALA: 1:5000
DATA: JANEIRO/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONFERE:	VISTO:

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS-DF
DEPARTAMENTO DE ALIENAÇÃO E TITULAÇÃO-DFT
DIVISÃO DE CONCESSÃO ESPECIAL E AQUISIÇÃO POR ESTRANGEIRO-DFT.2

29

4

ROTEIRO PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DOAÇÃO
(Lei nº 5.954, de 3/12/73)

OBS: Somente os imóveis remanescentes de Núcleos de Colonização e de Projetos de Reforma Agrária, que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem a utilização urbana.

1 - O ÓRGÃO INTERESSADO DEVERÁ INSTRUIR O PROCESSO COM:

- 1.1 - O pedido devidamente justificado;
- 1.2 - Cópia autenticada do estatuto em vigor;
- 1.3 - Certidão do Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- 1.4 - Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria em exercício, além dos documentos pessoais da pessoa designada para representar a entidade (RG, CPF, comprovação do estado civil e dados indicativos da profissão);
- 1.5 - Atestado do Juiz de Direito da Comarca ou do Prefeito Municipal, comprovando estar a entidade em pleno funcionamento;
- 1.6 - Declaração de utilidade pública.

Os documentos citados nos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, somente se aplicam no caso de Cooperativas, Sociedades Anônimas, Clubes Sociais ou outras pessoas jurídicas sujeitas ao regime estatutário.

As demais pessoas jurídicas deverão juntar os documentos pertinentes.

Em caso de Prefeitura deverá juntar:

- Lei de criação do Município;
- Lei autorizativa para recebimento do imóvel, bem como documento de identificação do prefeito, profissão, estado civil, CPF e Carteira de Identidade, além do Diploma Eleitoral.



5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças-MT., 28 de janeiro de 2002.

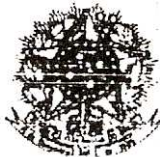
Do: Secretário de Planejamento e Obras
Ao: Procuradoria Jurídica
A/C: Dr. Raimundo Santana

Prezado Senhor,

Visando a construção de um Mini Ginásio de Esportes no Distrito de Toricueje – Barra do Garças, estamos encaminhando documentos para que possa apreciar e elaborar **Lei Autorizativa**, passando a área para construção do INCRA a Municipalidade.

Atenciosamente


Engº Elson Lopes dos Santos
Secretário de Planejamento e Obras



6

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO
UNIDADE AVANÇADA VALE DO ARAGUAIA**

AUTORIZAÇÃO INCRA/UAVA/Nº008/2001

A Unidade Avançada do Vale do Araguaia/INCRA, neste ato representada pelo seu Executor Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria INCRA/P/Nº 575/2001, **AUTORIZA**, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, a utilização da área do Distrito de Toricueje para construção de um mini-ginásio com o objetivo de beneficiar a comunidade envolvida.

A presente autorização está amparada em Processo de Doação sob o número 54241000775/2001, onde pleiteam a titulação definitiva em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, originária da área 01 da Gleba Paredão, arrecadada em nome da **UNIÃO FEDERAL**, por força da Portaria DF/N 258/01, de 01 de Outubro de 1982, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças - MT, sob o nº 19.937.

A presente autorização foi feita em duas vias de igual teor para que surta os efeitos desejados

Barra do Garças - MT, 07 de Novembro de 2001.



[Assinatura manuscrita]





7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

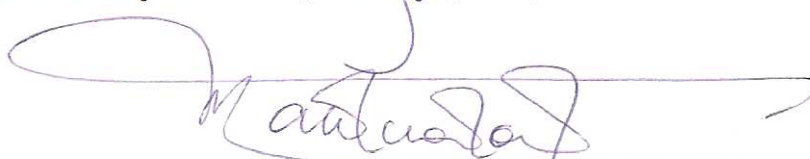
PARECER

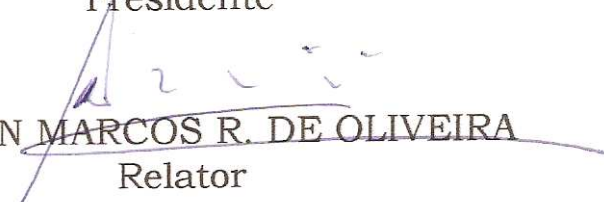
Ao do Projeto de Lei n.º 001 / 2002
De autoria do: Adm. Oculatus

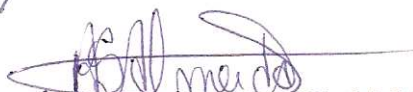


A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 18/02/2002.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0



8-

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 001 /2001, de autoria do

Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Mu-
nicipal de Barra do Garças - MT., em 18 /02/2001.

Ver. ~~JOSÉ RIBEIRO FILHO~~
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Maria José Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





9

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei N.º 001 /2002, de
autoria do Adelino Soares.

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, analisando o presente PROJETO, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 18 de /2002.

Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Ver.ª IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator

Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18 de /02 /02



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 001 /2002, de au-
toria do Populo Brasileiro.
Principal

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,

18/02 /2002.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18/02/02

[Signature]
CLODOALDO ALVES DA SILVA
Ver. Presidente
[Signature]
ANTONIO MORAES NETO
Ver. Relator
[Signature]
DR. CELSO MARTINS SPOHR
Ver. Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

11

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 001/02*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB		<i>Resente</i>	
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.: *Juventus*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *18/02/02*

J. Neves